



ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 07.794.351/0001-60

NIRE 35.300.328.337

FATO RELEVANTE

Abyara Planejamento Imobiliário S.A. ("Companhia"), sociedade anônima aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da BOVESPA sob o código ABYA3, em atendimento às disposições da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e consoante ao Fato Relevante divulgado em 05 de Junho, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Em 05 de agosto de 2008, a Companhia e a Abyara - Assessoria, Consultoria e Intermediação Imobiliária Ltda. (em conjunto, "Abyara"), celebraram Contrato de Investimento com a Brasil Brokers Participações S.A. ("BR Brokers"), pelo qual a BR Brokers adquirirá, por meio de subscrição e compra de ações, o controle acionário da Abyara Intermediação Imobiliária S.A. ("Sociedade"), pessoa jurídica constituída para congregar as atividades de intermediação imobiliária (corretagem), consultoria e/ou assessoria na compra e venda de bens imóveis, com atuação no mercado da região metropolitana de São Paulo e litoral do Estado de São Paulo, presentemente desenvolvidas por controladas da Companhia.
2. A efetivação do investimento pela BR Brokers, mediante subscrição e compra de ações, ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias após a verificação de determinadas condições contratualmente acordadas entre as partes.
3. Quando da formalização do investimento pela BR Brokers, a Sociedade adotará a razão social de Abyara Brokers Intermediação Imobiliária S.A. ("Abyara Brokers").

4. O valor a ser pago pela BR Brokers para adquirir o controle acionário (51%) da Abyara Brokers é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo R\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais) referentes a aquisição de novas ações a serem emitidas pela Abyara Brokers (o “Aporte de Capital”) e R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais) referentes a aquisição de ações da Abyara Brokers detidas pela Companhia (“Aquisição Secundária”).
5. As ações a serem emitidas pela Abyara Brokers em função do Aporte de Capital serão integralizadas em 2 (duas) datas distintas, a saber:
 - a. na data de fechamento, mediante o aporte de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);
 - b. em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de fechamento, mediante o aporte de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)
6. O pagamento pelas ações da Abyara Brokers vendidas pela Companhia no âmbito da Aquisição Secundária será feito em 2 (duas) datas distintas, a saber:
 - a. em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de fechamento, mediante o pagamento de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) pela BR Brokers
 - b. em até 180 (cento e oitenta) dias da data de fechamento, mediante o pagamento de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pela BR Brokers
7. No prazo de 3 (três) anos, a BR Brokers poderá optar pelo aumento de sua participação e/ou a Companhia poderá optar pela redução de sua participação no capital social da Abyara Brokers caso decidam por exercer as respectivas opções de compra e venda outorgadas uma à outra, respectivamente.
8. Os administradores da Companhia convocarão, na forma da lei e do Estatuto Social, uma Assembléia Geral Extraordinária para apreciar e votar a operação acima descrita.

9. A Companhia manterá os acionistas e o mercado informados sobre os eventos subsequentes e informações adicionais relacionadas a esta operação por meio da BOVESPA, da CVM e de sua página na Internet (www.abyara.com.br).

São Paulo, 05 de agosto de 2008.

ABYARA PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Ana Graciela Granato

Diretora Financeira e de Relações com Investidores